



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 1



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.544.790,00	30.728.054,39	4.269.251,86	21.791.117,27	8.936.937,12	4.444.030,73	20.754.942,55	9.963.111,84	19.230.403,93
DESPESAS CORRENTES	22.522.790,00	26.406.823,60	4.002.968,14	19.016.084,43	7.390.739,17	4.223.751,19	18.190.586,66	8.216.236,94	16.771.048,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.893.000,00	12.509.372,60	1.641.807,73	9.033.139,86	3.476.232,74	1.761.704,56	8.528.766,90	3.580.605,70	8.161.307,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.629.790,00	13.897.451,00	2.361.160,41	9.982.944,57	3.914.506,43	2.462.046,63	9.261.819,76	4.635.631,24	8.609.740,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.827.000,00	4.126.230,79	266.283,72	2.775.032,84	1.351.197,96	220.279,54	2.574.365,89	1.551.874,90	2.469.355,89
INVESTIMENTOS	1.552.000,00	3.933.230,79	266.283,72	2.626.316,56	1.306.914,23	184.759,93	2.440.844,60	1.482.386,19	2.325.844,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	193.000,00	0,00	148.716,28	44.283,72	35.519,61	133.511,29	59.488,71	133.511,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.544.790,00	30.728.054,39	4.269.251,86	21.791.117,27	8.936.937,12	4.444.030,73	20.754.942,55	9.963.111,84	19.230.403,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.544.790,00	30.728.054,39	4.269.251,86	21.791.117,27	8.936.937,12	4.444.030,73	20.754.942,55	9.963.111,84	19.230.403,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.184,31	(700.184,31)	2.234.722,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.544.790,00	30.728.054,39	4.269.251,86	21.791.117,27	8.936.937,12	4.444.030,73	21.465.126,86	9.262.927,53	21.465.126,86

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 3



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.544.790,00	24.989.886,61	4.528.626,11	18,12	12.911.510,16	51,67	12.078.376,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.544.790,00	24.989.886,61	4.528.626,11	18,12	12.911.510,16	51,67	12.078.376,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.544.790,00	24.989.886,61	4.528.626,11	18,12	12.911.510,16	51,67	12.078.376,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	462.220,76	0,00	0,00	462.220,76	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	462.220,76	0,00	0,00	462.220,76	100,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 4



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estaduais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	29.059.658,91	24.724.886,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 5



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (dtotal b)		No bimestre	Até o	% (dtotal d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.544.790,00	30.728.054,39	4.259.251,86	21.791.117,27	100,00	8.936.937,12	4.444.030,73	20.764.942,95	100,00	9.963.111,84
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	185.147,54	835.303,59	3,23	614.606,42	185.147,54	835.303,59	4,02	614.606,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.000,00	189.000,61	23.436,38	125.401,76	0,58	63.670,88	23.436,38	125.401,76	0,60	63.670,88
ADMINISTRAÇÃO	5.250.000,00	5.119.400,11	437.729,44	3.733.209,64	17,13	1.306.190,47	629.028,13	3.436.538,07	16,55	1.692.862,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.568.000,00	3.027.495,32	421.490,62	2.031.175,03	9,32	986.310,29	421.538,80	1.940.706,32	9,35	1.086.779,00
SAÚDE	4.298.408,50	7.311.011,81	1.401.023,82	6.294.787,33	28,59	1.016.224,48	1.402.896,10	6.108.027,47	29,42	1.202.894,34
EDUCAÇÃO	5.446.527,50	6.054.329,07	718.017,85	4.248.725,91	19,50	1.806.802,16	797.939,43	4.080.490,03	19,70	1.963.639,04
CULTURA	477.000,00	618.944,00	259.387,80	308.206,50	1,41	310.635,50	257.223,30	306.044,00	1,47	312.800,00
URBANISMO	2.764.874,00	4.807.292,83	671.948,06	3.903.676,55	16,08	1.303.416,38	541.537,52	3.261.091,08	15,70	1.546.201,85
HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	5.220,00	145.980,00	0,67	174.340,00	34.380,94	135.798,76	0,65	194.201,24
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	66.360,54	0,00	26.410,76	0,12	39.949,78	0,00	26.410,50	0,13	39.949,98
AGRICULTURA	701.000,00	692.290,00	37.249,27	216.906,39	1,00	475.313,61	63.677,03	213.060,46	1,03	479.196,52
INDÚSTRIA	144.000,00	144.000,00	7.430,45	42.303,57	0,19	101.696,43	7.430,45	42.303,57	0,20	101.696,43
DESPORTO E LAZER	716.000,00	733.000,00	121.170,53	279.027,25	1,28	483.972,75	96.292,91	243.696,85	1,17	489.313,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (j) +	24.544.790,00	30.728.054,39	4.259.251,86	21.791.117,27	100,00	8.936.937,12	4.444.030,73	20.764.942,95	100,00	9.963.111,84

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 6



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (dtotal b)		No bimestre	Até o	% (dtotal d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.544.789,00	30.728.054,39	4.289.251,89	21.791.117,27	100,00	8.936.937,12	4.444.030,73	20.764.942,05	100,00	9.993.111,84
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	165.147,84	835.303,58	3,83	814.606,42	165.147,84	835.303,58	4,02	814.606,42
AÇÃO LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	165.147,84	835.303,58	3,83	814.606,42	165.147,84	835.303,58	4,02	814.606,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.000,00	189.080,81	23.438,38	125.401,79	0,58	53.078,85	23.438,38	125.401,79	0,60	53.078,85
AÇÃO JUDICIÁRIA	194.000,00	189.080,81	23.438,38	125.401,79	0,58	53.078,85	23.438,38	125.401,79	0,60	53.078,85
ADMINISTRAÇÃO	9.250.000,00	5.119.400,11	437.729,44	3.733.209,64	17,13	1.386.190,47	629.028,13	3.436.538,07	16,55	1.082.802,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	945.000,00	496.185,00	74.776,32	358.902,47	1,85	131.282,53	65.053,84	340.959,82	1,84	149.225,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.015.000,00	3.112.711,01	280.452,78	2.417.208,90	11,09	995.485,01	385.288,79	2.281.843,49	10,89	851.088,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.543.000,00	1.389.503,20	67.368,42	878.343,84	4,03	491.159,36	158.753,78	755.198,53	3,84	614.304,87
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	147.000,00	147.000,00	15.131,92	78.736,43	0,36	68.283,57	21.031,92	78.736,43	0,38	68.283,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.588.000,00	3.027.485,32	421.490,82	2.031.175,03	8,32	998.310,29	421.638,80	1.940.706,32	9,35	1.086.779,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	0,00	86.000,00	0,39	34.000,00	17.200,00	77.400,00	0,37	42.600,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.448.000,00	2.907.485,32	421.490,82	1.945.175,03	8,93	962.310,29	404.738,80	1.863.306,32	8,97	1.044.179,00
SAÚDE	4.288.498,50	7.311.011,81	1.401.023,82	6.294.787,33	28,89	1.016.224,48	1.402.996,10	6.108.027,47	29,42	1.202.984,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.961.498,50	6.988.322,09	1.385.078,32	6.182.230,87	28,37	806.101,22	1.367.140,60	5.998.133,33	28,99	990.198,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	537.000,00	292.679,72	35.945,50	112.556,46	0,52	180.123,26	35.855,50	109.894,14	0,53	182.785,58
EDUCAÇÃO	9.448.507,50	6.054.329,07	718.017,85	4.248.729,91	19,50	1.805.602,16	797.939,43	4.080.490,03	19,70	1.983.839,04
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	107.497,00	0,00	107.497,00	0,49	0,00	21.499,40	85.997,60	0,41	21.499,40
ENSINO FUNDAMENTAL	4.887.597,50	5.172.320,07	611.030,25	3.420.107,98	15,89	1.752.212,11	678.788,24	3.324.640,96	19,01	1.847.679,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	559.000,00	774.512,00	108.987,80	721.121,95	3,31	53.390,05	97.653,79	679.851,47	3,27	94.660,53
CULTURA	477.000,00	618.844,00	259.387,80	308.208,50	1,41	310.635,50	257.223,30	306.044,00	1,47	312.800,00
DIFUSÃO CULTURAL	477.000,00	618.844,00	259.387,80	308.208,50	1,41	310.635,50	257.223,30	306.044,00	1,47	312.800,00
URBANISMO	2.784.874,00	4.807.292,93	671.948,08	3.503.879,55	16,08	1.303.418,38	541.537,82	3.261.091,08	16,70	1.546.201,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	299.728,80	0,00	143.634,00	0,68	156.092,80	0,00	143.634,00	0,69	156.092,80
SERVIÇOS URBANOS	2.484.874,00	4.507.564,13	671.948,08	3.360.245,55	15,42	1.147.325,58	541.537,82	3.117.457,08	15,01	1.390.109,05
HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	5.220,00	145.960,00	0,67	174.340,00	34.392,94	135.788,76	0,65	184.201,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	320.000,00	320.000,00	5.220,00	145.960,00	0,67	174.340,00	34.392,94	135.788,76	0,65	184.201,24
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	66.360,54	0,00	28.410,78	0,12	39.949,78	0,00	28.410,58	0,13	39.949,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	66.360,54	0,00	28.410,78	0,12	39.949,78	0,00	28.410,58	0,13	39.949,96
AGRICULTURA	701.000,00	692.250,00	37.249,27	216.909,39	1,00	475.313,61	63.677,03	213.050,46	1,03	479.199,52
EXTENSÃO RURAL	360.000,00	389.250,00	18.791,35	127.369,80	0,58	281.890,40	45.189,11	123.473,09	0,59	285.778,31
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	341.000,00	303.000,00	18.487,92	89.579,79	0,41	213.423,21	18.487,92	89.579,79	0,43	213.423,21
INDÚSTRIA	144.000,00	144.000,00	7.430,45	42.303,57	0,19	101.696,43	7.430,45	42.303,57	0,20	101.696,43
TURISMO	144.000,00	144.000,00	7.430,45	42.303,57	0,19	101.696,43	7.430,45	42.303,57	0,20	101.696,43
DESPORTO E LAZER	718.000,00	733.000,00	121.170,53	279.027,25	1,28	453.972,75	99.282,91	243.886,85	1,17	489.513,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 7



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (btotal b)		No bimestre	Até o	% (dtotal d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	716.000,00	733.000,00	121.170,53	279.027,25	1,28	453.972,75	99.282,81	243.888,85	1,17	486.313,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	24.544.780,00	30.728.054,38	4.289.251,88	21.791.117,27	100,00	8.936.937,12	4.444.630,73	20.764.942,55	100,00	9.953.111,84

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 8



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	311.850,00		311.850,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 9



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023

Página: 1 / 2

RRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (9)	2.156.508,68	3.207.200,01	2.387.859,02	2.853.594,76	2.094.063,96	2.078.556,75	2.545.974,07	2.363.915,51	2.515.064,93	2.112.123,56	2.081.054,34	2.354.217,70	28.530.522,45	31.398.184,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.975,17	168.312,44	9.589,20	34.713,49	87.447,20	38.858,17	164.590,04	48.863,42	98.492,26	65.248,64	29.870,45	78.921,42	834.380,77	969.800,00
PTU	3.054,41	5.356,24	254,58	8.104,64	15.837,40	10.074,04	29.793,28	9.476,96	4.128,54	4.032,07	1.495,19	10.233,36	102.438,71	194.000,00
ISS	24.771,53	25.930,93	4.098,11	5.653,74	10.096,13	7.088,48	53.484,50	16.260,14	17.285,75	21.977,21	14.729,13	25.595,59	227.509,24	288.000,00
ITBI	8.160,00	7.700,00	800,00	1.892,74	20.300,00	15.500,00	18.100,00	17.553,41	13.500,00	1.000,00	8.400,00	6.980,00	118.866,15	149.000,00
IRRF	3.853,82	128.388,00	3.983,39	17.708,87	37.285,84	4.022,13	59.527,89	3.703,40	30.524,47	35.370,82	4.759,74	32.248,20	361.377,23	280.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.535,41	936,69	489,12	1.353,50	3.327,88	2.293,52	3.684,97	1.889,51	3.055,50	2.888,74	486,39	2.394,21	24.085,44	67.000,00
Contribuições	13.341,16	13.537,48	15.374,37	19.010,71	15.830,07	6.434,41	26.097,88	19.992,49	16.108,17	10.390,74	13.901,80	191.928,27	250.000,00	
Contribuição de Melhoria	57.406,12	67.925,58	50.053,06	44.819,63	61.027,88	47.361,01	56.821,76	55.854,72	96.302,08	97.953,67	48.229,28	47.257,88	649.012,57	202.267,10
Contribuição de Aquecimento	57.371,28	67.890,74	50.053,06	44.784,79	60.033,33	48.837,10	58.040,15	54.116,84	93.999,03	94.706,96	46.194,44	41.980,42	634.008,14	202.267,10
Contribuição de Iluminação	34,84	34,84	0,00	34,84	964,55	523,91	781,61	1.737,88	2.303,05	3.248,61	34,84	5.277,46	15.004,43	0,00
Contribuição de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Sinalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Saneamento	1.248,80	561,24	68,78	241,68	517,01	1.494,60	494,01	1.189,02	416,51	344,24	487,00	743,62	7.801,49	48.000,00
Tributação de Consumo	2.042.537,40	2.925.550,83	2.273.374,71	2.554.099,78	1.929.082,28	1.984.308,58	2.297.830,96	2.237.874,24	2.373.430,84	1.989.018,33	1.987.805,59	2.215.011,78	28.789.862,92	29.898.117,25
Cota parte do PPM	1.330.181,85	2.080.820,00	1.335.008,82	1.800.909,52	1.101.088,98	1.259.585,72	1.400.035,00	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.125.435,00	1.044.734,11	16.524.722,97	16.836.510,00
Cota parte do ICMS	347.547,98	342.115,25	379.891,97	308.694,83	347.037,77	382.849,98	442.137,21	374.542,20	404.511,75	443.180,91	440.163,57	473.002,38	4.665.745,58	6.114.900,00
Cota parte do IPIA	12.098,88	11.806,02	219.918,44	63.030,83	63.686,00	49.849,75	60.699,60	21.879,89	17.855,91	16.512,17	10.454,00	8.320,55	555.718,42	505.000,00
Cota parte do ITR	2.458,51	2.768,17	2.278,50	36,72	0,00	40,98	0,00	0,00	0,00	360,33	8.286,34	166.072,45	182.290,00	525.000,00
Tributação de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributação de Lucro (11/996)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributação de Lucro (11/999)	3.308,42	4.702,01	4.310,42	3.073,83	3.809,40	4.061,15	3.652,03	4.553,97	4.137,43	3.682,73	4.772,83	5.331,88	49.387,15	682.000,00
Tributação de Fundos	151.816,34	151.266,57	196.637,05	166.039,86	172.746,51	162.155,51	187.543,24	156.062,10	147.823,40	169.316,34	156.451,50	169.688,18	1.989.546,60	3.100.000,00
Outras Receitas Correntes	180.124,42	332.282,57	135.331,89	210.304,39	240.103,57	145.985,49	203.763,79	373.453,47	172.432,09	232.502,80	242.241,69	348.196,23	2.822.282,29	2.132.707,25
Outras receitas correntes	0,00	31.312,00	19.208,82	749,47	749,47	0,00	138,84	524,82	524,56	3.452,41	282,28	781,29	57.702,43	0,00
DEDUÇÕES (1)	343.993,47	309.933,97	388.281,16	435.143,08	303.246,40	335.317,46	381.304,74	341.631,08	278.001,97	313.439,39	284.993,21	339.433,42	4.105.719,95	1.757.220,00
Contribuição de Saneamento para o Plano de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação para o Plano de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Segurança para o Plano de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Sinalização para o Plano de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Saneamento para o Plano de Saneamento	343.993,47	309.933,97	388.281,16	435.143,08	303.246,40	335.317,46	381.304,74	341.631,08	278.001,97	313.439,39	284.993,21	339.433,42	4.105.719,95	1.757.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (9) - (1)	1.812.515,21	2.897.266,04	1.999.577,86	2.218.451,68	1.790.817,56	1.743.239,29	2.164.669,33	2.022.284,43	2.237.062,96	1.798.684,17	1.796.061,13	2.014.784,28	24.424.802,50	29.639.964,35
-) Tributação de Consumo da União, Estados e Municípios (11/996, 11/997, 11/998, 11/999)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (9) - (II - I)	1.812.515,21	2.897.266,04	1.999.577,86	2.218.451,68	1.790.817,56	1.743.239,29	2.164.669,33	2.022.284,43	2.237.062,96	1.798.684,17	1.796.061,13	2.014.784,28	24.424.802,50	29.639.964,35
-) Recargos devidados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (11/90, 11/91, 11/92, 11/93, 11/94, 11/95)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (9) - (III - II)	1.792.123,21	2.807.482,04	1.989.548,86	2.197.619,68	1.770.575,56	1.722.407,29	2.143.549,33	2.001.163,83	2.215.942,96	1.777.584,17	1.774.041,13	1.993.884,34	24.158.578,50	29.494.174,32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 10



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023

Página: 2 / 2

IRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR

CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 11



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	684.800,00	602.495,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	136.000,00	93.428,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	140.000,00	103.126,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	128.000,00	176.806,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.800,00	229.134,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.663.410,00	17.831.275,97
2.1 - Cota-parte FPM	16.836.510,00	13.104.721,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.756.190,00	12.277.409,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.320,00	827.311,47
2.2 - Cota-parte ICMS	6.114.900,00	3.976.082,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	682.000,00	41.385,72
2.4 - Cota-parte ITR	525.000,00	177.073,32
2.5 - Cota-parte IPVA	505.000,00	532.013,52
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.348.210,00	18.433.771,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.716.618,00	3.400.792,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.620.434,50	1.207.650,04

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.100.000,00	1.698.670,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.100.000,00	1.698.670,13
6.1.1 - Principal	3.100.000,00	1.686.463,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.206,44
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(1.616.618,00)	(1.714.329,21)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.698.670,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.768.000,00	1.708.610,92	1.708.610,92	1.536.631,46	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.860.000,00	1.708.610,92	1.708.610,92	1.536.631,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.860.000,00	1.708.610,92	1.708.610,92	1.536.631,46	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 12



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	908.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	908.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.708.610,92	1.708.610,92	1.536.631,46	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.708.610,92	1.708.610,92	1.536.631,46	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.708.610,92	1.708.610,92	1.536.631,46	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.189.069,09	1.708.610,92	1.708.610,92	100,59
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	169.867,01	(9.940,79)	(9.940,79)	0,00	(0,59)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO AO FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	197.513,86	1.020,53	0,00	0,00	1.020,53	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	197.411,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	102,05	1.020,53	0,00	0,00	1.020,53	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.514.307,50	1.760.974,57	1.682.635,64	1.571.200,30	78.338,93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 13



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	589.000,00	426.250,28	403.430,67	384.713,64	22.819,61
20.2 - Ensino Fundamental	1.925.307,50	1.334.724,29	1.279.204,97	1.186.486,66	55.519,32
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.025.307,50	3.043.335,21	2.987.815,89	2.723.118,12	55.519,32
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.025.307,50	3.043.335,21	2.987.815,89	2.723.118,12	55.519,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.682.635,64
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.400.792,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.083.428,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.608.442,94	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	596.626,16	448.413,92	478.050,44	0,00	118.575,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	596.626,16	448.413,92	478.050,44	0,00	118.575,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	151.613,92
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.000,00	151.613,92
31.1.1 - Salário-Educação	10.000,00	151.613,92
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 14



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	332.524,57	637.470,48	583.024,43	542.639,08	54.446,05
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	185.512,00	292.462,67	274.011,80	266.143,44	18.450,87
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	147.012,57	345.007,81	309.012,63	276.495,64	36.995,18
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.946.832,07	4.107.055,97	3.974.270,99	3.650.470,84	132.784,98
33.1 - Despesas Correntes	5.239.650,07	3.563.279,05	3.432.157,44	3.108.357,29	131.121,61
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.779.000,00	2.498.958,48	2.498.958,48	2.236.070,55	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.460.650,07	1.064.320,57	933.198,96	872.286,74	131.121,61
33.2 - Despesas de Capital	707.182,00	543.776,92	542.113,55	542.113,55	1.663,37
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	707.182,00	543.776,92	542.113,55	542.113,55	1.663,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.621,27	181.809,65
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.698.670,13	149.930,40
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.536.631,46	281.753,38
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	201.659,94	49.986,67
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	201.659,94	49.986,67

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 15

	CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	Página: 1 / 1
--	---	----------------------

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.126.230,79	2.775.032,84	1.351.197,95
Investimentos	3.933.230,79	2.626.316,56	1.306.914,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	193.000,00	148.716,28	44.283,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.126.230,79	2.775.032,84	1.351.197,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.126.230,79	2.775.032,84	1.351.197,95

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ

CONTADOR

CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 16



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREQ - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo **[(a)+(b)-(c)-(d)]	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=[(f)+(g)-(h)-(i)-(j)]
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	346.113,83	346.113,83	0,00	0,00	664.777,77	1.763.066,90	1.167.802,81	1.167.802,81	46.843,90	1.104.387,29	1.104.387,29
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	0,00	346.113,83	346.113,83	0,00	0,00	664.777,77	1.763.066,90	1.167.802,81	1.167.802,81	46.843,90	1.104.387,29	1.104.387,29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E	0,00	1.469,63	1.469,63	0,00	0,00	3.484,66	17.296,43	14.880,00	14.880,00	0,00	5.901,09	5.901,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	18.528,54	18.528,54	0,00	0,00	5.538,86	113.391,64	69.982,21	69.982,21	0,00	48.948,29	48.948,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	3.263,85	3.263,85	0,00	0,00	21.579,10	59.427,73	38.122,88	38.122,88	0,00	42.883,94	42.883,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	48,95	48,95	0,00	0,00	15.264,66	42.053,81	726,94	726,94	0,00	56.591,63	56.591,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIACÃO E	0,00	64.253,20	64.253,20	0,00	0,00	51.237,75	205.723,40	50.213,15	50.213,15	0,00	206.748,00	206.748,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	99.554,40	99.554,40	0,00	0,00	296.198,67	649.485,05	493.361,33	493.361,33	17.464,60	434.857,79	434.857,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	110.016,52	110.016,52	0,00	0,00	125.142,57	532.961,81	448.413,92	448.413,92	28.379,00	181.311,46	181.311,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	47.978,54	47.978,54	0,00	0,00	36.331,50	102.805,28	41.190,77	41.190,77	0,00	97.946,01	97.946,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.910,75	711,70	711,70	0,00	29.199,05	29.199,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	0,00	346.113,83	346.113,83	0,00	0,00	664.777,77	1.763.066,90	1.167.802,81	1.167.802,81	46.843,90	1.104.387,29	1.104.387,29

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 17



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.584.264,35		19.766.021,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	751.800,00		624.109,14
IPTU	136.000,00		93.428,06
ISS	128.000,00		176.806,78
ITBI	140.000,00		103.126,15
IRRF	280.800,00		229.134,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.000,00		21.613,34
Contribuições	250.000,00		165.047,60
Receita patrimonial	202.267,10		523.680,87
Aplicações Financeiras (II)	202.267,10		508.746,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		14.934,75
Transferências correntes	26.332.197,25		18.420.802,36
Cota-Parte do FPM	14.579.610,00		10.649.239,34
Cota-Parte do ICMS	5.074.500,00		3.180.866,03
Cota-Parte do IPVA	432.200,00		425.610,84
Cota-Parte do ITR	414.180,00		141.658,69
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	599.000,00		33.108,56
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00		1.686.463,69
Outras transferências correntes	2.132.707,25		2.303.855,21
Demais receitas correntes	48.000,00		32.381,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	48.000,00		32.381,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.381.997,25		19.257.275,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	470.000,00		1.699.105,61
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	470.000,00		1.699.105,61
Convênios	0,00		600.000,00
Outras Transferências de Capital	470.000,00		1.099.105,61
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	470.000,00		1.699.105,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.851.997,25		20.956.380,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.406.823,60	19.016.084,43	18.190.586,66	16.771.048,04	315.903,63	884.060,27	884.060,27
Pessoal e encargos sociais	12.509.372,60	9.033.139,86	8.928.766,90	8.161.307,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.897.451,00	9.982.944,57	9.261.819,76	8.609.740,60	315.903,63	884.060,27	884.060,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.897.451,00	9.982.944,57	9.261.819,76	8.609.740,60	315.903,63	884.060,27	884.060,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.406.823,60	19.016.084,43	18.190.586,66	16.771.048,04	315.903,63	884.060,27	884.060,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.126.230,79	2.775.032,84	2.574.355,89	2.459.355,89	29.210,00	273.542,54	273.542,54
Investimentos	3.933.230,79	2.626.316,56	2.440.844,60	2.325.844,60	29.210,00	250.097,88	250.097,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	193.000,00	148.716,28	133.511,29	133.511,29	0,00	23.444,66	23.444,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.933.230,79	2.626.316,56	2.440.844,60	2.325.844,60	29.210,00	250.097,88	250.097,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.535.054,39	21.642.400,99	20.631.431,26	19.096.892,64	345.113,63	1.134.158,15	1.134.158,15

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 380.216,32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 18

	CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
--	--

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	508.746,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	709.457,90

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	179.504,54
---	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Outubro / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.690.146,25	5.533.190,30
DEDUÇÕES (XXIX)	5.648.611,94	5.191.193,44
Disponibilidade de Caixa	5.648.611,94	5.191.193,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.013.902,02	6.747.645,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	345.113,63	1.534.538,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.176,45	21.913,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	41.534,31	341.996,86

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(300.462,55)
--	---------------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.189.424,99)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	125.218,41
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.014.180,85
---	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.214.892,63
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.220,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	462.220,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 19



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita					24.544.790,00
Previsão Atualizada da Receita					28.054.264,35
Receitas Realizadas					21.465.126,86
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores					462.220,76
Dotação Inicial					24.544.790,00
Créditos Adicionais					6.183.264,39
Dotação Atualizada					30.728.054,39
Despesas Empenhadas					21.791.117,27
Despesas Liquidadas					20.764.942,55
Despesas Pagas					19.230.403,93
Superávit Orçamentário					700.184,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					21.791.117,27
Despesas Liquidadas					20.764.942,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					24.424.802,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					24.424.802,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com					24.156.578,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	179.504,54	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	380.216,32	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		345.113,63	0,00	345.113,63	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.307.833,67	45.843,60	1.157.602,81	1.104.387,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.652.947,30	45.843,60	1.502.716,44	1.104.387,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		4.702.145,10	% Mínimo a aplicar no exercício	25% / 18%	25,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		1.708.610,92		70%	100,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		2.775.032,84	1.351.197,95		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 20



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.827.386,28	15%	27,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 21



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	420.000,00	684.800,00	602.495,80	87,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	136.000,00	93.428,06	68,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	103.126,15	73,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.000,00	128.000,00	176.806,78	138,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	280.800,00	229.134,81	81,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.776.390,00	23.583.090,00	17.003.964,50	72,10
Cota-Parte FPM	14.004.490,00	15.756.190,00	12.277.409,59	77,92
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	177.073,32	33,73
Cota-Parte IPVA	450.000,00	505.000,00	532.013,52	105,35
Cota-Parte ICMS	6.114.900,00	6.114.900,00	3.976.082,35	65,02
Cota-Parte IPI-Exportação	682.000,00	682.000,00	41.385,72	6,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	22.196.390,00	24.267.890,00	17.606.460,30	72,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.738.408,5	5.269.011,8	4.982.399,20	94,56	4.853.540,52	92,11	4.549.074,72	86,34
Despesas Correntes	2.618.408,5	5.020.415,3	4.746.479,55	94,54	4.617.620,88	91,98	4.313.155,08	85,91
Despesas de Capital	120.000,00	248.596,46	235.919,65	94,90	235.919,64	94,90	235.919,64	94,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	474.000,00	233.000,00	97.468,86	41,83	94.896,54	40,73	85.462,29	36,68
Despesas Correntes	454.000,00	227.000,00	97.468,86	42,94	94.896,54	41,80	85.462,29	37,65
Despesas de Capital	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.312.408,5	5.532.011,8	5.079.868,06	91,83	4.948.437,06	89,45	4.634.537,01	83,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.079.868,06	4.948.437,06	4.634.537,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Insritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	121.050,78	121.050,78	121.050,78
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.958.817,28	4.827.386,28	4.513.486,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.640.969,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	2.317.848,24	2.186.417,24	1.872.517,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,16	27,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 22



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.640.969,0	4.958.817,2	2.317.848,2	0,00	121.050,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.438.899,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	760.000,00	1.116.133,25	1.421.168,59	127,33
Proveniente da União	760.000,00	1.116.133,25	1.024.087,98	91,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	397.080,61	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	4.000,00	138.376,28	3.459,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	760.000,00	1.120.133,25	1.559.544,87	139,23

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	700.000,00	1.417.219,2	1.141.290,25	80,53	1.086.051,39	76,63	948.583,25	66,93
Despesas Correntes	700.000,00	1.247.219,2	971.290,25	77,88	916.051,39	73,45	778.583,25	62,43
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	170.000,00	100,00	170.000,00	100,00	170.000,00	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	59.679,72	15.087,60	25,28	14.997,60	25,13	7.475,76	12,53
Despesas Correntes	60.000,00	59.679,72	15.087,60	25,28	14.997,60	25,13	7.475,76	12,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	760.000,00	1.476.898,9	1.156.377,85	78,30	1.101.048,99	74,55	956.059,01	64,73



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 23



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.438.408,5	6.686.231,0	6.123.689,45	91,59	5.939.591,91	88,83	5.497.657,97	82,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	534.000,00	292.679,72	112.556,46	38,46	109.894,14	37,55	92.938,05	31,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.072.408,5	7.008.910,8	6.236.245,91	88,98	6.049.486,05	86,31	5.590.596,02	79,76

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 24

PORTARIA Nº. 318/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 086/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/11/2023, encerrando-se em 13/11/2024, cujo objeto é Registrar os preços para Possível e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de “Seguro de Autos”, para atender a demanda da frota do Município de Rancho Alegre, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Diretor do Departamento de Planejamento e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Valor: R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 25

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 26

PORTARIA Nº. 319/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 086/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/11/2023, encerrando-se em 13/11/2024, cujo objeto é Registrar os preços para Possível e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de “Seguro de Autos”, para atender a demanda da frota do Município de Rancho Alegre, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Diretor do Departamento de Planejamento e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A

Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 27

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 28

PORTARIA Nº. 320/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 086/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/11/2023, encerrando-se em 13/11/2024, cujo objeto é Registrar os preços para Possível e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de “Seguro de Autos”, para atender a demanda da frota do Município de Rancho Alegre, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Diretor do Departamento de Planejamento e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07069/2023

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Valor: R\$ 22.417,55 (vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 29

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 30

PORTARIA Nº. 320/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 086/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/11/2023, encerrando-se em 13/11/2024, cujo objeto é Registrar os preços para Possível e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de “Seguro de Autos”, para atender a demanda da frota do Município de Rancho Alegre, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Diretor do Departamento de Planejamento e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07069/2023

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Valor: R\$ 22.417,55 (vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 31

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 32

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

RANCHO ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ

Convocação Reunião Extraordinária

A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN,
através da Secretária da Agricultura e Desenvolvimento Econômico,

CONVOCA,

Os demais secretários, (Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde) membros desta CAISAN, para s

**REUNIÃO: 21 de novembro, às 16 horas, na sede da SECRETARIA DA AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Para a finalidade contida no art. 5º do Decreto nº 205/2023, bem como, as demais providências necessárias.

Rancho Alegre, 14 de novembro de 2023.

ALÁIDE REIS ALEVATO

Secretária da Agricultura e Desenvolvimento Econômico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 33

DECRETO Nº207/2023

Súmula: “Retificação do Decreto Nº207/2023
Composição dos Membros Do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência”.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 554/2023, e demais leis vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lúgia Vieira Costa Silva
Suplente: Letícia Simões da Silva

2. SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Mauro Aparecido da Silva
Suplente: Alex Junior Honorato

3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Luciana Paula Casaroto dos Santos
Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 34

1. REPRESENTANTES DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Titular: Fabrício Cazelato
Suplente: Luzia Crispim de Lima

2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Elisangela Naves de Sousa Marcantônio
Suplente: Gisele Nogueira Viegas

3. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE COM ATUAÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Sandy Conceição dos Santos
Suplente: Sueli Cristina da Silva Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO
ALEGRE**, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mes de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 35

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2023)
Seqüência do Apostilamento = 047/2023

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/11/2023 a 30/11/2023.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,55	R\$ 5,94	*	R\$ 5,74	0,10 %	R\$ 5,73
Etanol	R\$ 3,55	R\$ 3,84	*	R\$ 3,69	0,10 %	R\$ 3,68
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,28	R\$ 6,27	*	R\$ 6,27	0,10 %	R\$ 6,26
Óleo Diesel S-500	R\$ 6,02	R\$ 5,93	*	R\$ 5,97	0,10 %	R\$ 5,96

***Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 16 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelson Martins
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 36

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

Pregão Eletrônico nº. 041/2023 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para Registro de Preços para Possíveis e Futuras Contratações de empresa para fornecimento de uniformes esportivos que serão usados nos treinos e nos jogos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

- 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.497.010/0001-08, com o valor total R\$ 18.587,80 (dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavo).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 14 de novembro de 2023.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 119/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 37

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavrada no dia **22 de setembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023.

OBJETO:- Registro de Preços para Possíveis e Futuras Contratações de empresa para fornecimento de uniformes esportivos que serão usados nos treinos e nos jogos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDORES/VALORES:

- 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.497.010/0001-08, com o valor total R\$ 18.587,80 (dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavo).

Rancho Alegre, 14 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 38

MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE-PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, que após a análise e verificação do recurso e contrarrazões apresentados, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.759/0001-29

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
02	LB ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.101.316/0001-48

Rancho Alegre-PR, 01 de novembro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Leticia Santana Marques
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Luana Teodoro de Jesus
Membro da Comissão
Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 39

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL
EDIÇÃO Nº 772, PÁGINA 28 DO DIA 14/11/2023

ONDE SE LÊ:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida das Nações Unidas, Nº 14261 – ANDAR 17 AO 21 ALA A, Vila Gertrudes, CEP: 04-794-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO NUNES MANFRO**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF sob o nº. 036.886.700-51, portador da cédula de identidade RG nº. 81.112.202-01, endereço comercial à Avenida das Nações Unidas, Nº 14261 – ANDAR 17 AO 21 ALA A, Vila Gertrudes, CEP: 04-794-000, na cidade de São Paulo - SP.

LEIA-SE:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida das Nações Unidas, Nº 14261 – ANDAR 17 AO 21 ALA A, Vila Gertrudes, CEP: 04-794-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF sob o nº. 219.802.708-99, portador da cédula de identidade RG nº. 29.499.596-1 – SSP-SP, endereço comercial à Avenida das Nações Unidas, Nº 14261 – ANDAR 17 AO 21 ALA A, Vila Gertrudes, CEP: 04-794-000, na cidade de São Paulo – SP.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS para Registro de Preços para Possíveis e Futuras Contratações de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes esportivos que serão usados nos treinos e nos jogos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Desembargador Antonio de Paula, Nº 848, Bairro Boqueirão, CEP: 81.730-380, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.497.010/0001-08, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MATOS SCHULZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 067.125.941-54, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.100.017-7 – SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Isaías Régis de Miranda, Nº 1309, Bairro Hauer, CEP: 81.630-050, Curitiba - PR

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Curitiba - PR

O objeto desta Ata é o registro de preços, para a possíveis e futuras **Contratações de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes esportivos que serão usados nos treinos e nos jogos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao **Edital Pregão Eletrônico nº 041/2023**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT DE UNIFORME (CAMISA + SHORTS) PARA JOGOS DE FUTSAL E HANDEBOL COM SUBLIMAÇÃO DRYFIT COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UV. COM TAMANHOS E NUMERAÇÕES QUE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. OS UNIFORMES DEVERÃO CONTER O BRASÃO DA CIDADE DE RANCHO ALEGRE E A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; CONTER O NOME DA CIDADE ESCRITO NA PARTE POSTERIOR DAS CAMISETAS; CONTER O MESMO NÚMERO DAS	KIT UNIFORME	2S GENIUS	224	R\$ 49,70	R\$ 11.132,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 41

	CAMISETAS NOS SHORTS. A COR E MODELO FICARÁ A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.					
2	KIT DE UNIFORME (CAMISA + SHORTS) PARA JOGOS DE HANDEBOL FEMININO COM SUBLIMAÇÃO DRYFIT COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UV. COM TAMANHOS E NUMERAÇÕES QUE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. OS UNIFORMES DEVERÃO CONTER O BRASÃO DA CIDADE DE RANCHO ALEGRE E A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; CONTER O NOME DA CIDADE ESCRITO NA PARTE POSTERIOR DAS CAMISETAS; CONTER O MESMO NÚMERO DAS CAMISETAS NOS SHORTS. A COR E MODELO FICARÁ A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	KIT UNIFORME	2S GENIUS	150	R\$ 49,70	R\$ 7.455,00
VALOR TOTAL:						R\$ 18.587,80

Valor Total: R\$ 18.587,80 (dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/11/2023 à 15/11/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 16 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alessandra Matos Schulz
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Carlos Eduardo Correa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Weberson dos Santos
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 42

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 070/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de abastecimento, decoração e organização de camarins, necessários à realização dos shows artísticos em comemoração ao aniversário do município os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (3880 – 000) 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00
Conta Despesa (3920 – 000) (3930 – 000)

Data do julgamento das propostas: 16/11/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 17/11/2023

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 169/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de abastecimento, decoração e organização de camarins, necessários à realização dos shows artísticos em comemoração ao aniversário do município os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Com o proponente: **JOSELI FREITAS BUFFET** inscrita no CNPJ sob o nº. **19.437.033/0001-21 de Cornélio Procópio PR**, com o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2023.

Rancho Alegre, 17 de novembro de 2023

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **16 de novembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de abastecimento, decoração e organização de camarins, necessários à realização dos shows artísticos em comemoração ao aniversário do município os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES: JOSELI FREITAS BUFFET inscrita no CNPJ sob o nº. 19.437.033/0001-21 de Cornélio Procópio PR

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

HOMOLOGADA EM: 17/11/2023.

Rancho Alegre, 17 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 43

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 071/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte através de fretamento de veículo para realizar o transporte dos cantores e sua equipe do hotel onde estarão hospedados até o local de realização do show em comemoração ao aniversário do município os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (3880 – 000) 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00
Conta Despesa (3920 – 000) (3930 – 000)

Data do julgamento das propostas: 16/11/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 17/11/2023

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 170/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte através de fretamento de veículo para realizar o transporte dos cantores e sua equipe do hotel onde estarão hospedados até o local de realização do show em comemoração ao aniversário do município os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Com o proponente: **MATIAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **07.165.233/0001-93 de Londrina PR**, com o valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2023.

Rancho Alegre, 17 de novembro de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **16 de novembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte através de fretamento de veículo para realizar o transporte dos cantores e sua equipe do hotel onde estarão hospedados até o local de realização do show em comemoração ao aniversário do município os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES: MATIAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 07.165.233/0001-93 de Londrina PR

VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

HOMOLOGADA EM: 17/11/2023

Rancho Alegre, 17 de novembro de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 44

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para estruturas na realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata após a contratação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e FL EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de Apucarana - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **FL EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Osório Ribas de Paula, 94, Centro na cidade de Apucarana -PR, CEP: 86.800-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.680.843/0001-75, neste ato representada pela Sra. **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 363.940.689-34, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.162.682-0 - SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº. 1.030 - Apto 1501, Apucarana - PR, CEP 86.800-030.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Apucarana- PR.

OBJETO: **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para estruturas na realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata após a contratação. Devidamente homologado em 14/11/2023.**

VALOR TOTAL: R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2040 – Festividade Comemorativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 15/03/2024 – 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 16 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Marlene de Souza Grossi Luzzi
FL EVENTOS LTDA
Contratada

Viviane Silvério de Oliveira
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 45

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para estruturas na realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata após a contratação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e LEONILDO APARECIDO DE MORAES, pessoa jurídica de Uraí - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **LEONILDO APARECIDO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Apihay, 206 – Sala B, Vila Nova, na cidade de Uraí -PR, CEP: 86.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.134.835/0001-36, neste ato representada pelo Sr. **LEONILDO APARECIDO DE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº. 716.943.079-72, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.940.319-4, residente e domiciliado na Rua Apihay, nº. 206, Uraí - PR, CEP 86.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí- PR.

OBJETO: **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para estruturas na realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata após a contratação. Devidamente homologado em 14/11/2023.**

VALOR TOTAL: R\$ 49.436,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2040 – Festividade Comemorativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 15/03/2024 – 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 16 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Leonildo Aparecido de Moraes
LEONILDO APARECIDO DE MORAES
Contratada

Viviane Silvério de Oliveira
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 46

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para estruturas na realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata após a contratação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, pessoa jurídica de Ibiporã - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pedro Pelizer, 250 – B, Centro, na cidade de Ibiporã -PR, CEP: 86.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.555.377/0001-14, neste ato representada pela Sra. **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 044.014.989-41, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.380.548-8 – SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Pelizer, nº. 250, Jardim Santa Luzia, Ibiporã - PR, CEP 86.200-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Ibiporã- PR.

OBJETO: **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para estruturas na realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata após a contratação. Devidamente homologado em 14/11/2023.**

VALOR TOTAL: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2040 – Festividade Comemorativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 15/03/2024 – 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 16 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Danielli Esteves Pereira
NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
Contratada

Viviane Silvério de Oliveira
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 47

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para estruturas na realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR**, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata após a contratação, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ORGANIZACAO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **ORGANIZACAO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Vergílio Jorge, 293, Jardim San Remo, na cidade de Londrina -PR, CEP: 86.062-270, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.305.174/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 172.229.669-00, portador da cédula de identidade RG nº. 1.067.993-1 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, nº. 293, Jardim San Remo, Londrina - PR, CEP 86.062-270.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para estruturas na realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR**, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, os serviços serão executados de forma imediata após a contratação. Devidamente homologado em 14/11/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2040 – Festividade Comemorativas

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 15/03/2024 – 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 16 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

José Braganceiro da Silva
ORANIZACAO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
Contratada

Viviane Silvério de Oliveira
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 48

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

Contratação de empresa especializada em serviços de abastecimento, decoração e organização de camarins, necessários à realização dos shows artísticos em comemoração ao aniversário do município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e JOSELI APARECIDA DE FREITAS 03240007908, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: JOSELI APARECIDA DE FREITAS 03240007908, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Salles Milhen Negi, Nº 89, Jardim Progresso, na cidade de Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.437.033/0001-21, neste ato representado pela Sra. **JOSELI APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o Nº 032.400.079-08, portadora da cédula de identidade RG Nº 82964150 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Salles Milhen Negi, Nº 89, Jardim Progresso, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de abastecimento, decoração e organização de camarins, necessários à realização dos shows artísticos em comemoração ao aniversário do município os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3920– 000) (3930 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2023 até 16/01/2024 – 02 (dois) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 17 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Joseli Aparecida de Freitas
Joseli Aparecida de Freitas 03240007908
CONTRATADA

Mariana da Costa Aureliano
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 49

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

Contratação de empresa especializada em serviços de transporte através de fretamento de veículo para realizar o transporte dos cantores e sua equipe do hotel onde estarão hospedados até o local de realização do show em comemoração ao aniversário do município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e MATIAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MATIAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Nápoles, Nº 909, Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.165.233/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **DURVAL FRANCISCO MATIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 234.541.139-20, portador da cédula de identidade RG Nº 334.549 SSP – DF, residente e domiciliado na Rua Nápoles, Nº 909, Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.041-110.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte através de fretamento de veículo para realizar o transporte dos cantores e sua equipe do hotel onde estarão hospedados até o local de realização do show em comemoração ao aniversário do município os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 17/11/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2039 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3920– 000) (3930 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2023 até 16/01/2024 – 02 (dois) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 17 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Durval Francisco Matias
MATIAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 50

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 104/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto Santos, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 20/11/2023 e retorne no dia 23/11/2023, com a finalidade Participar do IV Congresso Estadual de Educação - CIEDEPAR, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite no valor de 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 dias do mês de Novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 51

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 105/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luccas Midena Rosa Ferreira, RG:, ocupante do Cargo de Diretor de Turismo Comercio e Industria, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 20/11/2023 e retorne no dia 23/11/2023, com a finalidade de Participar de Capacitação VIAJE PARANA+, reunião no Gabinete do Deputado Estadual Cobra Repórter e Alysson Wandscheer e reunião no Gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite no valor de 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 dias do mês de Novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 52

PORTARIA Nº. 321/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 060/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2023, encerrando-se em 15/11/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção “uniformes esportivos” que serão usados nos treinos e nos jogos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, o Servidor indicado, Carlos Eduardo Correa, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, o Sr. Marco Rogério de Souza, Agente de Serviços II.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2023

Fiscal Titular: Carlos Eduardo Correa

Gestor: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Contratada: 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 18.587,80 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Vigência: 16/11/2023 a 15/11/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 53

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do
mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 54

PORTARIA Nº. 322/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 155/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2023, encerrando-se em 15/03/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “estruturas”, para realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2023

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: FL EVENTOS LTDA

Valor: R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais)

Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 55

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 56

PORTARIA Nº. 323/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 155/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2023, encerrando-se em 15/03/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “estruturas”, para realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2023

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: LEONILDO APARECIDO DE MORAES

Valor: R\$ 49.436,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 57

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do
mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 58

PORTARIA Nº. 324/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 155/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2023, encerrando-se em 15/03/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “estruturas”, para realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2023

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

Valor: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 59

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do
mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 60

PORTARIA Nº. 325/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 155/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2023, encerrando-se em 15/03/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “estruturas”, para realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2023

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: ORGANIZACAO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Valor: R\$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 61

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 62

PORTARIA Nº. 326/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 169/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/11/2023, encerrando-se em 16/01/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “abastecimento, decoração e organização de camarins”, necessários à realização dos shows artísticos em comemoração ao aniversário do município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, **Mariana da Costa Aureliano**, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafronte, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2023

Fiscal Titular: MARIANA DA COSTA AURELIANO

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: JOSELI APARECIDA DE FREITAS 03240007908

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 17/11/2023 a 16/01/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 070/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 63

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do
mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 64

PORTARIA Nº. 327/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 170/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/11/2023, encerrando-se em 16/01/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de “fretamento de veículo” para realizar o transporte dos cantores e sua equipe do hotel onde estarão hospedados até o local de realização do show em comemoração ao aniversário do município, a Servidora indicada, **Mariana da Costa Aureliano**, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafronte, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2023

Fiscal Titular: MARIANA DA COSTA AURELIANO

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: MATIAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 17/11/2023 a 16/01/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 071/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 65

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do
mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 66

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023

Pregão Eletrônico nº. 046/2023 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para Aquisição de veículo tipo passeio, zero km e sem uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

- SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.066.800/0001-00, com o valor total R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 16 de novembro de 2023.

Leticia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 159/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2023
16:23:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Ed. nº 774

PÁG. 67

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavrada no dia **8 de novembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023.

OBJETO:- Aquisição de veículo tipo passeio, zero km e sem uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES:

- **SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.066.800/0001-00, com o valor total R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).**

Rancho Alegre, 16 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito